



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº DE 5.217, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para atender demanda da Secretaria de Saúde com vencimentos e obrigações patronais, aquisição de peças para veículos, aquisição de medicamentos para distribuição e materiais para continuidade dos atendimentos das Unidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 266.289,45 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de Pacientes	
306-3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
313-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.860,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.075	Bloco de Atenção Básica	
340-3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.079	Bloco de Atenção Básica - PMAQ	
326-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
331-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.500,00
529-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.929,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.082	Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME)	
345-3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.302.0001	Bloco a Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0124.2.156	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde - AFM	
557-3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
558-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.300.0018	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	

Total da Suplementação **266.289,45**

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de Pacientes	
314-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
320-3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.860,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.075	Bloco de Atenção Básica	
489-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	



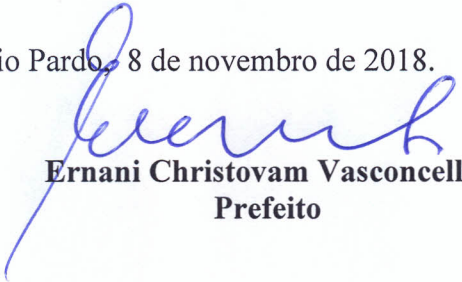
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.079	Bloco de Atenção Básica - PMAQ	
530-3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.429,45
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.082	Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME)	
351-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0124.2.156	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde - AFM	
559-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.300.0018	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
Total de Recursos		266.289,45

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 8 de novembro de 2018.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
D. Oficial do Município
Edição de 09 / 11 / 18

Visto